



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 1.387/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo requerimento nº 2022016934;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias a Sr^a. **ANA CLARA PAULINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor II**, matrícula **6202**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, restando 20 dias de férias, a serem gozados em **03/04/2023** a **22/04/2023** com retorno previsto para **23/04/2023**.

Art. 2º – Fica descontado o total de 10 (dez) dias de antecipação de férias concedidos ao servidor municipal, conforme decretos nº 0400/2022 de 07/12/2022.

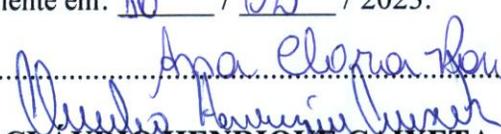
Art. 3º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de março de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 14 de fevereiro de 2023.

Ciente em: 16 / 02 / 2023.


.....
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


.....
FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 14/02/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães, nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br